



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PAUTA nº 08 – TRE-PE/PRES/DG/COGEST

Reunião COGEST: 29/03/2023	Nº 08/2023	SEI nº 0005888-23.2023.6.17.8000
----------------------------	------------	----------------------------------

Pauta (Tema)	Síntese do Tema	Unidade Proponentora	Número de SEI
1 - Ranking de priorização de sistemas (2157633). Manutenção evolutiva do Sistema de Ouvidoria	Análise a partir da pontuação obtida com o preenchimento dos critérios para priorização de projetos.	STIC	0004788-85.2023.6.17.8500
2 - Inclusão de despesa no PCA 2023 referente ao Fornecimento de análise da potabilidade da água nos locais onde estão instalados os filtros purificadores (Sede e anexos, Rui Barbosa, Bongi, Central de Atendimento ao Eleitores do Recife)	<p>"Considerando que é de responsabilidade do empregador a qualidade da água fornecida nos locais de trabalho, bem como o dever de observar os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, editada pelo Ministério da Saúde.</p> <p>Considerando a necessidade de promover um ambiente de trabalho seguro e protegido.</p> <p>Considerando a implantação dos filtros purificadores de água nos prédios Sede e anexos, Rui Barbosa, Bongi, Central de Atendimento ao Eleitores do Recife em substituição aos garrafões de água mineral.</p> <p>A presente contratação tem como objetivo realizar a análise da potabilidade da água nos locais onde estão instalados os filtros purificadores.</p> <p>Vale salientar que, apesar de não existir contrato vigente relacionado ao serviço de análise de potabilidade da água, não há histórico de que a água consumida neste Regional tenha provocado prejuízos a algum dos seus usuários até a presente data."</p> <p>Valor total do serviço: R\$ 17.177,07</p>	SOF	0004519-91.2023.6.17.8000

<p>3 - Exclusão de despesa no PCA 2023 referente à Manutenção de Arquivos Deslizantes</p>	<p>"Diante da não abertura de chamados para manutenção corretiva neste período em que estamos sem contrato de manutenção para os arquivos deslizantes, de 01/01 a 10/03/2023, além do histórico de manutenções corretivas ser próximo de zero;</p> <p>Da presente obrigatoriedade de utilização da nova Lei de Licitações, a qual não foi aplicada aos trâmites iniciais desta contratação;</p> <p>Da atual tendência de se "reunir um conjunto de serviços e valores, que, se bem integrados e racionalizados, poderão reduzir os custos e aprimorar a qualidade global da organização", a denominada "<i>Facility</i>";</p> <p>E do fato de a empresa que estava prestando os serviços de manutenção até então ter deixado os equipamentos em perfeito funcionamento."</p> <p>Valor total do serviço: R\$ 27.000,00</p>	<p>SA</p>	<p>0025403-78.2022.6.17.8000</p>
<p>4 - Inclusão de despesa no PCA 2023 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de cadeiras, do TRE-PE</p>	<p>"O TRE-PE possui, distribuídas em seus diversos setores, um grande lote de cadeiras, que ficaram sem cobertura da garantia do fabricante.</p> <p>O TRE/PE não possui servidores habilitados para a verificação da situação atual dos mobiliários.</p> <p>A contratação visa atender às solicitações dos diversos setores, especialmente os da Sede, que utilizam do mobiliário em questão.</p> <p>A manutenção periódica desses equipamentos visa reestabelecer uma condição operável e prolongar sua vida útil."</p> <p>Valor total do serviço: R\$ 20.000,00</p>	<p>SOF</p>	<p>0005157-27.2023.6.17.8000</p>

<p>5 - Acréscimo de valor de despesa do PCA 2023 referente à Aquisição de 20 (vinte) unidades de cadeira de rodas</p>	<p>"Inicialmente estimou-se o valor de R\$ 27.000,00 para a despesa prevista no SEQ. 24 uma vez que na PO 2023, a CMA havia previsto apenas o quantitativo de 20 (vinte) unidades de cadeira de rodas. Ocorre que, posteriormente, a unidade observou a necessidade de aumentar esse quantitativo para 110 (cento e dez) unidades visando atender todos os Polos e demais unidades do TRE-PE.</p> <p>Para tanto, foi feito o PE SRP 86/2022, que resultou na ARP 02/2023. O primeiro pedido da referida Ata resultou no montante de R\$ 33.560,00. Sendo assim, solicitamos o complemento no montante de R\$ 6.973,24 para a continuidade da aquisição.</p> <p>Ressalto, por fim, que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A aquisição é de extrema importância para atendimento das exigências de acessibilidade feitas pelo CNJ. • A aquisição não ultrapassa o valor disposto em Portaria de Delegação de Competências para autorização pelo DG. " <p>Valor do acréscimo: R\$ 6.973,24</p>	<p>DG</p>	<p>0005531-43.2023.6.17.8000</p>
---	--	-----------	----------------------------------

<p>6 - Proposta de criação de um canal de comunicação social oficial do TRE-PE através da ferramenta Comunidades, recém lançada pelo WhatsApp.</p>	<p>Criação de um canal de comunicação social oficial do TRE-PE através da ferramenta Comunidades, recém lançada pelo WhatsApp, recurso que permite reunir grupos e criar um canal de comunicação com até 5 mil pessoas.</p> <p>Tal canal ficaria sob a responsabilidade da Ascom e seria um importante instrumento para comunicação interna ao centralizar os fluxos informativos. O novo recurso permite que até 5 mil pessoas, divididas em até 50 grupos, fiquem sob a mesma administração.</p> <p>A comunidade teria a finalidade específica de levar ao público interno as notícias e informações oficiais do tribunal, sem haver interação entre os participantes; apenas o gestor (Ascom) poderia enviar informações, em modelo idêntico a uma lista de transmissão. No público interno, seria possível, criar grupos por categorias de interesse e também para os terceirizados, que hoje não dispõem de um canal de comunicação institucional.</p>	<p>DG</p>	<p>0006331-71.2023.6.17.8000</p>
<p>7 - Mapeamento de processos finalísticos</p>	<p>Revisão após a avaliação das eleições</p>	<p>ASPLAN</p>	<p>-----</p>



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 31/03/2023, às 09:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2158209** e o código CRC **674E18F4**.